



## Termo Aditivo ao Termo de Cooperação

Gestão de Contratos e Convênios

Código

Folha nº

1/2

### 2º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 031-2018

#### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 031/2018, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS E O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS**, sediado na Praça Marechal Deodoro, nº 319, Centro, nesta capital, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.473.062/0001-08, neste ato representado por seu Presidente, o Desembargador **KLEVER RÊGO LOUREIRO**, e, de outro lado, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.395.125/0001-47, com sede administrativa situada à Av. Fernandes Lima, 1047, Farol, CEP: 57055-903, MACEIÓ/AL, representado neste ato por seu **PRESIDENTE**, o Conselheiro **OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS**, RESOLVEM aditar **Termo de Cooperação nº 031/2018**, em virtude do que consta no **Processo Administrativo nº 2021/11157**, e do Despacho/Parecer GPAPJ nº 718/2021 pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS

Fazem parte do presente termo aditivo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o administrativo virtual n. 2021/11157.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo por mais 24 (vinte e quatro) meses do Termo de Cooperação nº 031/2018, para continuidade do desenvolvimento de ações conjuntas entre os partícipes, visando ao aprimoramento do serviço público (cessão de servidores), no sentido de agilizar e melhorar a qualidade da prestação jurisdicional e administrativa no TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS, o qual terá a sua vigência expirada em 19 (dezenove) de fevereiro de 2022.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O Termo de Cooperação nº 031/2018 fica prorrogado por 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do dia 19 (dezenove) de fevereiro de 2022 até 18 (dezoito) de fevereiro de 2024.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do termo originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Os Convenientes providenciarão a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Eletrônico da Justiça de ambos os convenientes, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Maceió, capital do Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PODER,  
JUDICIÁRIO  
DE ALAGOAS

## Termo Aditivo ao Termo de Cooperação

Gestão de Contratos e Convênios

Código

Folha nº

2/2

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Maceió/AL, 07 de Dezembro de 2021.

**KLEVER RÊGO LOUREIRO**

Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas  
Primeiro Conveniente

**OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS**

Presidente Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas  
Segundo Conveniente

**Jose Carlos Malta Marques**  
Desembargador

Testemunhas:

1ª

CPF nº.

029.723.184-71

2ª

CPF nº.



Maceió, 07 de dezembro de 2021.

Desembargador JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES  
Vice-Presidente no exercício da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas  
Primeiro Convenente

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA  
Prefeito de Teotônio Vilela / AL  
Segundo Convenente

#### SUBDIREÇÃO-GERAL

Processo Administrativo nº 2021/11157

Assunto: Celebração do 2º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação 031/2018

#### DESPACHO

Considerando as documentações constantes no Processo Administrativo em epígrafe, em conformidade com o PARECER GPAPJ Nº 718/2021, emanado pela Procuradoria Administrativa deste Sodalício, AUTORIZO a celebração do 2º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 031-2018-TJ/AL, entre o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS e o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS, sem necessidade de reserva orçamentária para o TJ/AL porque não existe repasse de recursos, tendo por objeto a prorrogação do prazo por mais 24 (vinte e quatro) meses do Termo de Cooperação nº 031/2018, no período compreendido entre 19 (dezenove) de fevereiro de 2022 a 18 (dezoito) de fevereiro de 2024, para continuidade do desenvolvimento de ações conjuntas entre os partícipes, visando ao aprimoramento do serviço público (cessão de servidores), no sentido de agilizar e melhorar a qualidade da prestação jurisdicional e administrativa no Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

À Subdireção Geral para providências.

Maceió/AL, 07 de dezembro de 2021.

Des. JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES  
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, no exercício da Presidência  
CONTRATANTE

#### SUBDIREÇÃO-GERAL

SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 31/2018 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/11157).

DAS PARTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS E O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo por mais 24 (vinte e quatro) meses do Termo de Cooperação nº 031/2018, para continuidade do desenvolvimento de ações conjuntas entre os partícipes, visando ao aprimoramento do serviço público (cessão de servidores), no sentido de agilizar e melhorar a qualidade da prestação jurisdicional e administrativa no TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS, o qual terá a sua vigência expirada em 19 (dezenove) de fevereiro de 2022.

DA PRORROGAÇÃO: O Termo de Cooperação nº 031/2018 fica prorrogado por 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do dia 19 (dezenove) de fevereiro de 2022 até 18 (dezoito) de fevereiro de 2024.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do termo originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

DO FORO: As partes elegem o foro da Comarca de Maceió, capital do Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Maceió, 07 de dezembro de 2021.

Des. JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES  
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, no exercício da Presidência  
Primeiro Convenente

OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS  
Presidente Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas  
Segundo Convenente

#### SUBDIREÇÃO-GERAL

Processo Administrativo nº 2021/11511

Assunto: Celebração do 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação 33/2018

#### DESPACHO